



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 75 DE 15 DE JULHO DE 1984

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 7.000.000 ,00
(SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei Nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de
03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria'
de Administração, o crédito suplementar no valor de
CR\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), para reforço da do
tação consignada no vigente orçamento.

- | | |
|----------------------|---------------------------------------|
| 04. | - Secretaria de Administração |
| 04.01. | - Gabinete do Secretário |
| 04.01.03.07.0212.07. | - Manutenção e Encargos da Secretaria |
| 3.0.0.0. | - Despesas Correntes |
| 3.1.0.0. | - Despesas de Custeio |
| 3.1.2.0. | - Material de Consumo |
| | - CR\$ 7.000.000,00 |



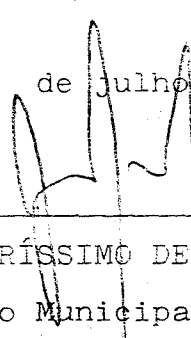
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 06. - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- 06.01. - Gabinete do Secretário
- 06.01.08.42.1882.16. - Manutenção e Encargos com Ensino do 1º Grau
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Material de Consumo
- CR\$ 7.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de julho de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal